DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 324 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação para atuar como Leiloeiro na condução do Leilão Eletrônico nº 001/2026, no âmbito do Município de Dolcinópolis/SP, e dá outras providências."

O DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL - Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê que o leilão poderá ser conduzido por leiloeiro oficial ou por servidor designado pela autoridade competente;*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a atuação do Agente de Contratação na condução dos procedimentos licitatórios;*

CONSIDERANDO *a necessidade de designação formal de servidor municipal para conduzir os atos relativos ao Leilão Eletrônico nº 001/2026, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e julgamento objetivo;*

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **ANDRÉ RODRIGUES NITANI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para exercer a função de **Agente de Contratação, atuando como Leiloeiro(a)** na condução do procedimento licitatório referente ao **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, promovido pelo Município de Dolcinópolis/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete ao servidor designado, no exercício da função de Leiloeiro(a):

I – Conduzir os trabalhos relativos ao Leilão Eletrônico nº 001/2026, observando as disposições do edital e da legislação vigente;

II – Coordenar e acompanhar a sessão pública do leilão eletrônico, por meio da plataforma eletrônica indicada no edital;

III – Receber, examinar e decidir os atos e procedimentos inerentes à condução do certame, observadas as competências legalmente estabelecidas;

IV – Acompanhar a apresentação dos lances, verificar sua regularidade e conduzir a disputa entre os interessados;

V – Promover o julgamento das propostas pelo critério de maior lance, conforme as condições estabelecidas no edital;

VI – Realizar as diligências necessárias ao regular andamento do procedimento, quando cabíveis;

VII – Registrar os acontecimentos da sessão pública, elaborar e formalizar a respectiva ata;

VIII – Receber e processar eventuais manifestações, pedidos de esclarecimentos e recursos administrativos, conforme as disposições legais e editalícias;

IX – Encaminhar os autos do procedimento à autoridade competente, devidamente instruídos, para as providências pertinentes, inclusive adjudicação e homologação, quando cabíveis;

X – Praticar os demais atos necessários à regular condução do procedimento, dentro dos limites de suas atribuições legais.

Art. 3º O servidor designado deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento municipal aplicável e das demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no edital do Leilão Eletrônico nº 001/2026.

Art. 4º O exercício da função deverá observar o princípio da segregação de funções, competindo ao Agente de Contratação atuar nos limites de suas atribuições, sem prejuízo da atuação dos demais setores e agentes públicos envolvidos no procedimento.

Art. 5º A presente designação é específica para a condução do Leilão Eletrônico nº 001/2026, permanecendo válida até a conclusão dos atos de sua competência no respectivo procedimento licitatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 09 de novembro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Dados: 2026.11.09 13:42:23 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal